PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/2020/GAB

Colorado do Oeste-RO, 11 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS** da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Atenciosamente,

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS** da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, dado o aumento na demanda dos serviços público prestados à população, e ainda, em decorrência do real interesse público em mantermos o funcionamento pleno da administração municipal.

CONSIDERANDO se tratar de medida primordial para o fortalecimento da Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

CONSIDERANDO que a realização do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo decorre da necessidade de mantermos o bom e eficiente atendimento à população do nosso Município, principalmente diante da crescente demanda de serviços públicos ocorrida nos últimos anos.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de realizarmos concurso público, haja vista, que o último concurso público realizado em nosso município aconteceu em 2012.

Considerando que o Concurso Público precisa ser realizado, haja vista, a existência corrente de processos seletivos com nomeações de servidores temporários em nosso município.

Pelos motivos supramencionados, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 11 de março de 2020.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

PROJETO DE LEI, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

LEI:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Controlador Interno	Superior	40hs	-	01	01
Administrador	Superior	40hs	-	01	01
Advogado	Superior	40hs	-	02	02
Odontólogo	Superior	40hs	-	02	02
Engenheiro Civil	Superior	40hs	-	01	01
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	-	01	01
Engenheiro Agrônomo	Superior	40hs	-	01	01
Assistente Social	Superior	40hs	01	02	03
Enfermeiro	Superior	40hs	04	04	08
Gestor Ambiental	Superior	40hs	-	01	01
Médico Clínico Geral / Hospital M. Pedro G. Xavier	Superior	Plantão 24 x 72hs	10	10	20
Terapeuta Ocupacional	Superior	30hs	01	01	02
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	01	01	02
Fisioterapeuta	Superior	30hs	01	02	03
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	-	02	02
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	01	01	02
Farmacêutico	Superior	40hs	02	02	04
Psicólogo	Superior	40hs	02	02	04
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	01	02	03
Contador	Superior	40hs	01	02	03
Médico Veterinário	Superior	40hs	01	02	03
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	-	03	03
Professor de Educação de Educação Física	Superior	40hs	02	02	04
Professor Pedagogo	Superior	40hs	12	10	22
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	09	09	18

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	02	02	04
Técnico Agrícola	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico em Informática	Técnico	40hs	-	02	02
Agente Administrativo	Médio	40hs	05	20	25
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	01	03	04
Técnico em Radiologia Médica	Técnico	40hs	01	01	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal Urbano de Obras e Posturas	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	-	01	01
Fiscal Tributário	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal Ambiental	Médio	40hs	-	01	01
Agente de Combate de Endemias	Médio	40hs	-	05	05
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	-	02	02
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	40hs	02	07	09
Motorista	Fundamental	40hs	03	10	13
Eletricista de Veículos e Máquinas	Fundamental	40hs	01	01	02
Eletricista de Manutenção Predial	Fundamental	40hs	01	01	02
Lavador de Veículos	Fundamental	40hs	-	02	02
Soldador	Fundamental	40hs	01	01	02
Pedreiro	Fundamental	40hs	-	02	02
Mecânico	Fundamental	40hs	-	01	01
Vigilante	Fundamental	40hs	04	12	16
Jardineiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Coveiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Gari	Fundamental	40hs	-	06	06
TOTAL GERAL			**72**	**160**	**232**

CELETISTA					
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40hs	05	05	10
TOTAL GERAL			**05**	**05**	**10**

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 11 de março de 2020.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO